

DECRETO N° 19.627, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a redação dos Anexos I, III, V, XII, XIII e XIV do Decreto nº 18.544, de 29 de janeiro de 2014, alterado pelo Decreto nº 19.585, de 14 de dezembro de 2016, que regulamenta a Gratificação de Incentivo ao Desempenho (GID) no âmbito da Secretaria Municipal de Administração (SMA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no artigo 1º, da Lei nº 11.242, de 04 de abril de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os anexos I, III, V, XII, XIII e XIV do Decreto nº 18.544, de 29 de janeiro de 2014, alterado pelo Decreto nº 19.585, de 14 de dezembro de 2016, que passam a vigorar conforme anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de dezembro de 2016.

José Fortunati,
Prefeito.

Paulo Guimarães,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.

ANEXO

Anexo I

Nome do Indicador:	Manutenção do Controle da Despesa de Custeio da SMA
Descrição:	Mede o percentual de execução de despesa de custeio da Secretaria projetada para o exercício.
Fórmula de Cálculo:	(Despesa de Custeio da SMA liquidada / Despesa de Custeio da SMA Total Orçada)
Medida:	Despesa Liquidada
Unidade de Medida:	Percentual
Resultado Esperado:	<=40,00% (Quarenta por Cento).
Periodicidade das Medições:	Acumulado: Sim Periodicidade Acumulada: Anual
Responsável pela Coleta:	Setor: ASSEPLA/GS Órgão: SMA
Fonte Dados:	SDO
Observação:	Para fins de cálculo, serão consideradas como despesa de custeio da SMA apenas as despesas de custeio provenientes da atividade 2528 - Administração Geral – SMA, bem como o valor orçado inicial para essa atividade (2528). Em caso de suplementações e/ou acréscimos do valor orçado inicial será considerado o valor orçado atual, com os devidos acréscimos embutidos. Para fins de pagamento proporcional, será considerado o resultado máximo igual a 48,99. A partir do atingimento de 49,00, a meta terá como resultado 0,00.

Anexo III

Nome do Indicador:	Manutenção do Controle da Despesa com Estagiários na SMA
Descrição:	Mede o valor gasto com estagiários na SMA durante o exercício.
Fórmula de Cálculo:	Comparação de valor absoluto equalizado com mesmo período do ano anterior. $[1 - ((\text{Despesa com estagiários no período atual} - \text{Despesa com estagiários no período anterior}) / \text{Despesa com estagiários no período anterior})] \times 100$
Medida:	Despesa Liquidada
Unidade de Medida:	Percentual
Resultado Esperado:	$\geq 100,00\%$ (Cem por cento).
Periodicidade das Medições:	Acumulado: Sim Periodicidade Acumulada: Anual
Responsável pela Coleta:	Setor: ASSETECES/GS Órgão: SMA
Fonte Dados:	SDO
Observação:	O indicador será composto pelo total da rubrica ESTAGIÁRIOS do Orçamento 2017 da SMA (SDO). Estes valores serão equalizados e corrigidos pelos respectivos índices de reajuste da bolsa-auxílio.

Anexo V

Nome do Indicador:	Controle de Marcações Não Registradas no Ponto Eletrônico da SMA
Descrição:	<p>Este indicador registra o percentual de redução na quantidade de marcações não registradas no Ponto Eletrônico pelos servidores da SMA, com ajustes efetuados na situação 15 (Horas Justificadas) e motivo 51 (Ausência de Marcação), no quadrimestre, comparado ao mesmo período do exercício anterior.</p> <p>Busca incentivar que todos servidores registrem suas entradas e saídas corretamente e ainda em caso de necessidade de ajustes, que estes sejam efetuados por parte das chefias, utilizando as situações e os motivos mais adequados à ocorrência.</p>
Fórmula de Cálculo:	$((\text{Nº de Ajustes código 15-51 no período anterior} - \text{Nº de Ajustes código 15 - 51 no período atual}) / \text{Nº de Ajustes 15-51 no período anterior}) \times 100$
Medida:	Nº de Ajustes código 15-51
Unidade de Medida:	Percentual
Resultado Esperado:	$\geq 15,00\%$ (Quinze por cento)
Periodicidade das Medições:	Acumulado: Sim Periodicidade Acumulada: Quadrimestre
Responsável pela Coleta:	Setor: ACE/CEDRE Órgão: SMA
Fonte Dados:	Ronda
Observação:	<p>Para fins de cálculo desse indicador serão expurgados os servidores estagiários.</p> <p>Para fins de atingimento do objetivo deste indicador, a ACE e SRH/SMA serão os responsáveis pelo acompanhamento do indicador.</p>

Anexo XII

Nome do Indicador:	Vagas ofertadas pela EGP/SMA para as atividades relacionadas ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
Descrição:	Mede o quantitativo de vagas que são disponibilizadas pela EGP para apoiar as capacitações que envolvem o SEI durante o exercício atual.
Fórmula de Cálculo:	Nº de vagas oferecidas pela EGP no período
Medida:	Vagas
Unidade de Medida:	Unidade
Resultado Esperado:	>=250,00 (duzentas e cinquenta vagas)
Periodicidade das Medições:	Acumulado: Sim Periodicidade Acumulada: Anual
Responsável pela Coleta:	Setor: Escola de Gestão Pública - EGP Órgão: SMA
Fonte Dados:	ERGON
Observação:	Para fins do indicador serão consideradas apenas as vagas de oficinas e/ou capacitações sobre a temática, excluindo-se as vagas disponibilizadas para palestras sobre o Sistema SEI.

Anexo XIII

Nome do Indicador:	Gestores da SMA capacitados pela Escola de Gestão Pública (EGP/SMA) nos cursos relacionados à Matriz de Desenvolvimento de Lideranças (MDL)
Descrição:	Mede o percentual de gestores da SMA que participam de pelo menos uma capacitação relacionadas à MDL ofertadas pela EGP/SMA no exercício de 2016.
Fórmula de Cálculo:	(Quantidade de gestores da SMA capacitados nos cursos da MDL/ Quantidade Total de gestores da SMA)* 100
Medida:	Número de gestores da SMA capacitados
Unidade de Medida:	Percentual
Resultado Esperado:	>=10,00% (Dez por cento)
Periodicidade das Medições:	Acumulado: Sim Periodicidade Acumulada: Anual
Responsável pela Coleta:	Setor: EGP Órgão: SMA
Fonte Dados:	ERGON
Observação:	Para fins deste indicador, considera-se gestor o servidor detentor de Função Gratificada (FG) ou Cargo em Comissão (CC) de qualquer nível ou grupo. Para fins de cálculo, serão consideradas apenas os cursos propostos pela Matriz de Desenvolvimento de Lideranças (MDL) com carga horária igual ou superior a 8 (oito) horas/aula, bem como as quantidades de Postos de Confiança providas na SMA no final de cada quadrimestre, conforme informação fornecida pela ASSETECES/GS/SMA. Será contabilizada apenas uma participação certificada de cada gestor ao ano.

Anexo XIV

Nome do Indicador:	Manutenção do Controle da Telefonia Fixa dos Ramais da SMA
Descrição:	Mede o gasto com telefonia fixa nos ramais da SMA.
Fórmula de Cálculo:	Comparação de valor absoluto equalizado com mesmo período do ano anterior. $[1 - ((\text{Despesa da telefonia fixa no período atual} - \text{Despesa da telefonia fixa no período anterior}) / \text{Despesa da telefonia fixa no período anterior})] \times 100$
Medida:	Despesa em Reais (R\$)
Unidade de Medida:	Percentual
Resultado Esperado:	$\geq 100,00\%$ (Cem por Cento).
Periodicidade das Medições:	Acumulado: Sim Periodicidade Acumulada: Anual
Responsável pela Coleta:	Setor: CASE Órgão: SMA
Fonte Dados:	PROCEMPA/RDTM/Relatório Gerenciamento de Crédito
Observação:	<p>Para fins deste indicador, serão consideradas as seguintes datas limites de aferição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1º Quadrimestre – de 26 de dezembro do exercício anterior até 25 de abril do exercício atual; • 2º Quadrimestre – de 26 de abril até 25 de agosto do exercício atual; • 3º Quadrimestre – de 26 de agosto até 25 de dezembro do exercício atual. <p>Para fins de cálculo, serão considerados apenas os ramais pertencentes às áreas de governabilidade da SMA e o valor de gasto foi equalizado com o índice do IPCA de Dezembro/15 à Novembro/16, de 6,99%, (http://br.advfn.com/indicadores/ipca).</p> <p>Em se identificando reajustes na tarifa de telefonia fixa superiores ao índice do IPCA aplicado, a meta será equalizada à diferença de percentual do reajuste aplicado na telefonia fixa no período.</p>